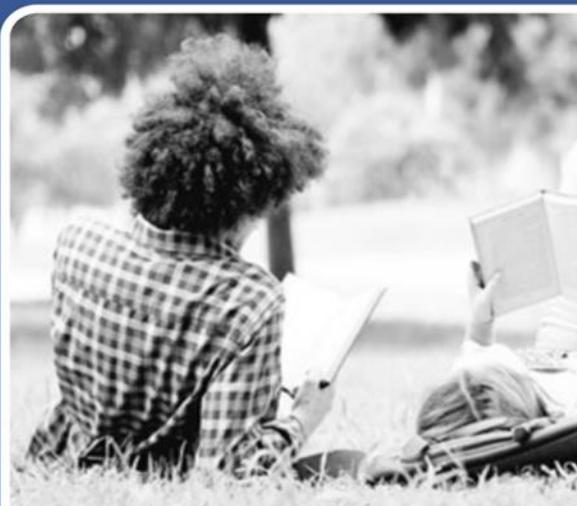




FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA
FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES



Regulamento

Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA

Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA
FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES

REGULAMENTO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES ALVES FORTES – FACE ALFOR

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este regulamento dispõe sobre o uso, as funcionalidades e as normas de conduta para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Alves Fortes – FACE ALFOR.

Art. 2º – O AVA é uma plataforma online destinada ao suporte e desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, sendo utilizado nos cursos presenciais e semipresenciais da instituição.

Art. 3º – O uso do AVA visa:

- I – Ampliar as oportunidades de aprendizado;
- II – Otimizar o tempo de aula presencial;
- III – Estimular a autonomia do estudante;
- IV – Fomentar o relacionamento entre alunos e professores.

CAPÍTULO II – DAS FUNCIONALIDADES DO AVA

Art. 4º – O AVA disponibiliza aos usuários os seguintes recursos e funcionalidades:

- I – Planos de ensino das disciplinas;
- II – Planos de aula com atividades prévias, durante e pós-aula presencial;
- III – Atividades de aprendizagem, avaliações e exercícios;
- IV – Recursos multimídia para nivelamento de conteúdos da educação básica (Matemática e Língua Portuguesa);
- V – Ferramentas de comunicação: avisos, blog, wiki, fóruns de discussão e chat;
- VI – Treinamentos, tutoriais e manuais para uso da plataforma.

CAPÍTULO III – DO USO PEDAGÓGICO DO AVA

Art. 5º – O AVA é ferramenta essencial no suporte ao ensino presencial e semipresencial, promovendo um ambiente de discussão e prática em sala de aula.

Art. 6º – A partir de agosto de 2016, a FACE ALFOR passou a ofertar disciplinas online, limitadas a 20% da carga horária dos cursos presenciais, conforme a Portaria MEC nº 1.134/2016.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES

Art. 7º – Atividades complementares também são ofertadas na modalidade a distância (EaD) por meio do AVA, com o objetivo de valorizar a autonomia e o estudo contínuo dos alunos.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 8º – É de responsabilidade dos alunos:

I – Acessar regularmente o AVA;

II – Realizar as atividades propostas dentro dos prazos estipulados;

III – Utilizar os canais de comunicação de forma ética e respeitosa;

IV – Buscar suporte técnico e acadêmico sempre que necessário.

Art. 9º – É de responsabilidade dos docentes:

I – Planejar e disponibilizar conteúdos e atividades no AVA;

II – Promover o acompanhamento e a mediação pedagógica;

III – Participar das capacitações oferecidas para uso eficiente da plataforma.

CAPÍTULO V – DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 10º – A FACE ALFOR promove, desde 2016, cursos de capacitação contínua para professores e coordenadores, com foco na produção de material, uso do AVA e participação em fóruns de discussão.

Art. 11º – A formação continuada visa consolidar a cultura institucional de uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) como apoio ao processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º – O acesso ao AVA é pessoal e intransferível. O uso indevido poderá resultar em sanções disciplinares conforme o Regimento Interno da instituição.

Art. 13º – Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção Acadêmica, em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância da FACE ALFOR.

Art. 14º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.